



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº010/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Modifica a redação do Art. 31º da Lei Orgânica Municipal de Água Doce do Norte Espírito Santo.”

A Mesa da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

O Artigo 1º – O artigo 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

O Artigo 31º - “A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, eleitos para um mandato de dois anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo no mandato subsequente.”

Art. 2º – Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 de dezembro de 2022.

Hélio Pereira
Presidente.

Vilma Costa Aquino de Assis
Vice Presidente.

Luiz Roberto de Barros Azzini
1º Secretário.

Joazi Fernandes Batista
2º Secretário.